

NORMAS IPT YOUNG TALENT

Jovem Revelação do Ensino Profissional – PAP Awards

Artigo 1.º

Enquadramento

1. O **Instituto Politécnico de Tomar (IPT)**, no âmbito da sua missão de valorização e promoção do ensino superior, na região do Médio Tejo e áreas limítrofes, da ligação ao território e da aproximação ao ensino profissional, organiza o **IPT Young Talent: Jovem Revelação do Ensino Profissional – PAP Awards**, dia 8 julho, que consiste numa iniciativa que visa distinguir as melhores **Provas de Aptidão Profissional (PAP)** desenvolvidas por estudantes do ensino profissional.
2. Esta iniciativa pretende afirmar-se como um espaço privilegiado de reconhecimento do talento jovem, criatividade, inovação e capacidade empreendedora dos estudantes do ensino profissional, valorizando-os, promovendo simultaneamente a ligação ao ensino superior.

Artigo 2.º

Objetivos

1. São objetivos do **IPT Young Talent: Jovem Revelação do Ensino Profissional – PAP Awards** os seguintes:
 - a) Valorizar o ensino profissional do Médio Tejo e áreas limítrofes;
 - b) Reconhecer a qualidade e o mérito das PAP;
 - c) Reforçar as sinergias do IPT com o ensino profissional da região e com os parceiros;
 - d) Incentivar o prosseguimento de estudos no IPT, em TeSP e Licenciaturas;
 - e) Estimular o pensamento crítico e o empreendedorismo jovem.

Artigo 3.º

Requisitos de Candidatura

1. Podem candidatar-se ao concurso escolas, públicas ou privadas, com cursos profissionais, nas áreas definidas no presente regulamento.

2. Cada escola poderá candidatar **a melhor PAP de cada curso profissional**, selecionadas de forma interna, pela respetiva escola e/ou direção/coordenação dos cursos profissionais.
3. A organização reserva-se o direito de não admitir candidaturas que não cumpram os requisitos definidos.

Artigo 4.º **Prazo de Candidaturas**

1. O prazo de candidaturas decorre de 23 de abril a 26 de junho, 2026.

Artigo 5.º **Submissão de Candidaturas**

1. A candidatura só será válida se submetida por um docente (orientador de PAP) ou pelo diretor/coordenador do respetivo curso profissional;
2. As candidaturas são submetidas através do formulário disponibilizado no site do evento: www.young-talent.ipt.pt;
3. Apenas serão consideradas válidas as candidaturas submetidas dentro dos prazos definidos e devidamente instruídas.

Artigo 6.º **Fase Final da Apresentação dos Projetos**

1. Os melhores projetos de PAP selecionados apresentarão o seu Pitch no evento IPT Young Talent.
2. As apresentações são públicas e decorrem no Campus do Instituto Politécnico de Tomar.
3. Cada apresentação terá a duração máxima de **10 minutos**, seguida de apreciação por parte do júri.
4. A não comparência dos candidatos implica a exclusão do concurso.

5. Todos os/as participantes autorizam a utilização de fotografias, vídeos e imagens captadas durante o evento para efeitos de divulgação institucional, de oferta formativa e eventos institucionais.

Artigo 7.º

Critérios de Avaliação

1. As PAP serão avaliadas pelo júri, com base nos seguintes critérios (5) e respetiva pontuação (20 valores):

Critério 1: Impacto Técnico-Profissional - 4 valores;

Critério 2: Inovação e Criatividade - 4 valores;

Critério 3: Sustentabilidade e ODS - 4 valores;

Critério 4: Implementação e Viabilidade - 4 valores;

Critério 5: Qualidade e Resultado - 4 valores.

Artigo 8.º

Prémios e Certificados

1. Os prémios são atribuídos de acordo com 3 distinções:
 - a) Melhor PAP;
 - b) Melhor Apresentação (Pitch);
 - c) Melhor Ideia em termos de Inovação e Criatividade.
2. Todos os participantes finalistas receberão um certificado de participação emitido pelo Instituto Politécnico de Tomar.

Artigo 9.º

Júri

1. O júri será composto por representantes do Instituto Politécnico de Tomar, docentes, profissionais convidados e entidades parceiras, sendo constituído por um número máximo de 5 elementos;
2. Das decisões do júri não cabem reclamações;
3. Sempre que se justifique, os membros do júri deverão abster-se de avaliar projetos com os quais possam ter alguma relação direta.

Artigo 10.º
Disposições Finais

1. O Instituto Politécnico de Tomar reserva-se o direito de alterar ou cancelar qualquer fase do concurso por motivos de força maior.
2. A participação no concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.
3. As situações omissas serão resolvidas pela comissão organizadora, sendo as suas decisões finais e vinculativas.